



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA Nº 3.691, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”**

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.01-082410018.2.125000-3.3.50.43	4271	R\$ 100.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430012.2.108000-3.3.50.43	4549	R\$ 20.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430012.2.109000-3.3.50.43	4551	R\$ 35.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.115000-3.3.50.43	5181	R\$ 10.000,00
<b>Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88</b>					<b>R\$ 165.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 165.000,00</b>

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.01-082410012.2.031000-3.3.90.39	4117	R\$ 10.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410016.2.117000-3.3.90.36	4235	R\$ 25.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430012.2.107000-3.3.90.39	4524	R\$ 15.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.113000-3.3.90.36	5083	R\$ 24.500,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.30	5187	R\$ 20.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.39	5221	R\$ 15.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.124000-3.3.90.30	5330	R\$ 15.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.124000-3.3.90.39	5347	R\$ 15.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-4.4.90.51	5492	R\$ 10.500,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-4.4.90.52	5495	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 165.000,00</b>



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**Artigo 2º** – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 28 de Março de 2018.

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
**Prefeito do Município de Leme**